



**Decreto N° 3312 - de 19 de Abril de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1861, 16 de Abril de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.1.0020-260 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 30.130,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.130,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 30.130,00

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

2.08.01.27.812.0012.1.0048-260 - 4.4.90.51.00 REFORMA E COBERTURA CENTRO ESP. VILA DO CARMO - - - - - R\$ 90.561,85

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 90.561,85

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 90.561,85

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 120.691,85

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 120.691,85**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 19 de Abril de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34